PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail: semad@arinos.mg.gov.br

LEI Nº 1.439 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de **R$ 165.363,64** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.07.04 – Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0013 – Gestão da Politica da Saúde	
Projeto/Atividade	2077 – Manutenção dos Serviços Administrativos p/ Apoio a Saúde - CISBUNM	
Elemento	4.4.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Públicos	R$ 1.363,64

Unidade	02.07.04 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0013 – Gestão da Politica da Saúde	
Projeto/Atividade	2.088 – Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - CISBUNM	
Elemento	3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 164.000,00
**TOTAL:>>>